



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços;

CONSIDERANDO a geração de economia aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em virtude do feriado nacional Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Os serviços, por suas naturezas são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 29 de maio de 2024.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA